

PORTARIA Nº 118/2016

(DOC TCE-MT de 21.06.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso LIII e parágrafo único do artigo 21 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 c/c § 4º do art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 15/2016 – TP.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria especial de avaliação de resultados fiscais das despesas com pessoal dos Poderes e Órgãos constitucionais do Estado, no prazo de 90 dias, sob a relatoria do Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA, nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 15/2016 – TP:

Supervisão:

- FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA - Auditor Público Externo;

Membros:

- ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO (coordenação) - Auditor Público Externo;
- VITOR GONÇALVES PINHO - Auditor Público Externo; e
- FREDERICO VILÁ E MÜLLER - Auditor Público Externo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente